

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO(A) POR INVALIDEZ - C.06

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - Invalidez

- 1.Conforme o Inciso II e parágrafo 3º, do Artigo 34, da Lei Estadual Nº 452/74, filhos(as), ou enteados(as), que por meio de comprovação de atestado emitido pelo órgão médico da Polícia Militar, forem considerados inválidos para o trabalho, são atendidos pela Assistência Médico—Hospitalar (AMH) da CBPM, enquanto perdurar a invalidez. Desta forma, deve ser registrada no cadastro do(a) beneficiário(a) a identificação da necessidade especial, conforme a correspondente Classificação Internacional de Doenças (CID). Para tanto, são necessários os documentos relacionados nos tópicos seguintes a serem encaminhados com o presente requerimento, devidamente assinado pelo(a) contribuinte ou seu representante legal.
- 2. A inclusão do dependente como beneficiário portador de invalidez, só será processada com apresentação de laudo emitido pelo Centro Médico da Polícia Militar, acompanhado da documentação produzida pela CBPM. A partir deste Requerimento, o dependente deve ser apresentado naquele Centro para ser submetido a Exame por Junta Médica.
- Todos os documentos ora solicitados, devem ser entregues conjuntamente, pois fazem parte de um mesmo processo e produzem provas que resguardam direitos e garantias do próprio contribuinte e dos seus beneficiários, preservando a legalidade e integralidade dos registros.
- 4. Cópia simples da certidão de nascimento do(a) dependente (com emissão inferior a 6 meses, para os maiores de 12 anos).
- 5. Atestado de Saúde (com emissão inferior a 3 (três) meses) declarando, discriminadamente, que o dependente é portador de incapacidade ou invalidez conforme o parágrafo 1º do art. 2º e inciso IV do Art. 4º da RESOLUÇÃO CFM Nº 2.381/2024 CFM.
- 6. Cópia simples dos documentos legais que contenham o nº do RG, do CPF ou do CIN (Carteira de Identidade Nacional) do(a) dependente e do(a) militar contribuinte.
- 7. Cópia do último demonstrativo de pagamento (holerite) do militar contribuinte.

Posto/Graduação

8. Para fins de <u>comprovação de dependência econômica</u>, apresentar pelo menos 02 (dois) dos documentos relacionados a seguir, com parâmetro no artigo 15, do Decreto Estadual № 52.860, de 02 de abril de 2008:

DADOS PESSOAIS DO(A) PM CONTRIBUINTE

CPF

- a. Declaração pública de dependência econômica, feita perante Tabelião de Notas.
- b. Cópia de declaração de Imposto de Renda, em que conste como dependente(s) do contribuinte.
- c. Disposições testamentárias.

NOME

RE

- d. Comprovação de residência em comum.
- e. Apólice de seguro em que conste o(a) dependente como beneficiário(a) do contribuinte.
- f. Registro em associação de classe onde conste o(a) dependente como beneficiário(a) do contribuinte.
- g. Inscrição em instituição de assistência médica do(a) dependente como beneficiário(a) do contribuinte.

Data de nascimento	É PM inativo(a)? () SIM () NÃO	Registro SPPrev (Inativo)		Estado Civil					
Endereço Residencial do(a) PM Contribuinte									
Logradouro		Número	Complemento						
Bairro			UF	СЕР					
Contatos do(a) PM Contribuinte									
Telefone Residencial ()	Telefone Celular	Telefone outro – recado	Email Pessoa	al					
		<u>.</u>	•						
DADOS PESSOAIS DO DEPENDENTE COM INVALIDEZ									
NOME				Nome so	ocial				
Sexo	Data de nascimento	CPF		RG/CIN					
Parentesco:		Civil		Invalidez Definitiva () SIM () NÃO					
Necessidade Especial – Classificaç	ão Internacional de Doenças (C	CID)							

RG/CIN

		Endereço	residencial do	dependente						
Logradouro						Número	Complemento			
Bairro		Cidade				UF	CEP			
Contatos do Dependente										
Telefone Residencial	Telefone Celulai	r	Telefone outr	o – recado	Email					
Nome da mãe				Nome do pai						
	EQUERIMEN'									
	•		•	•	-	•	sob minha dependênci cia Médico–Hospitalar			
							Estadual Nº 452/74.			
Rec	onheco que	haverá o des	conto no co	ódigo 0800	18 – cop	articipação f	inanceira nas despesas			
				•	•		go 30, da Lei nº 452/74			
Cas	o ocorra alte	ração do dep	endente co	onstante d	esta Decl	aração, com	prometo–me a			
comunicar formalme	nte à CBPM, a	presentando	o cópia da d	documenta	ção perti	nente.				
	•	-					tribuinte, que			
			-				de indenizar o Estado o			
terceiros por prejuízo				•		•	suportagas nto Disciplinar da Políci			
Militar do Estado de S	-	111, CD1 141, C p	, or mm, as s	odrigoes pri	2 1 1 3 6 3 7 1 6	, riegularrier	nto Disciplinar da Folici			
No	s termos do II	nciso XII, do <i>l</i>	Artigo 5º, e	do Artigo	14, da Le	i Federal №	13.709/18, há o			
consentimento do co			_	_						
dados pela CBPM, pa										
Entende—se como tra Federal Nº 13.709/18				o que esta	definido	nos Incisos 2	X e XII do Artigo 5º da L			
		_		os pessoais.	como as ai	ue se referem	a coleta, produção, recepçã			
classifi elimino 2) Con	cação, utilização ação, avaliação o	o, acesso, reprod ou controle da il nifestação livre,	dução, transn nformação, m , informada e	nissão, distrik nodificação, c	ouição, prod omunicaçã	cessamento, ar o, transferênci	quivamento, armazenamen a, difusão ou extração. da com o tratamento de se			
Data,//	/	•	Assin	atura contril	ouinte:					
			Nom	0.		CDE				
			NOITI	е		_ CPF				
	D	ocumentos	Apresent	ados e co	nferidos	;				
() Holerite	contribuinte				() R	G/CPF Dep	endente.			
() RG/CPF Contribuinte.					() C	() CIN Dependente.				
() CIN Contribuinte.				() Certidão de nascimento.						
() Comprov	1 · ·) Declaração médica			
() Laudo CM	ed – Juntado			risto	` ,	•				
() Comprov PROCEDIMI		ATA		NOM	F	RI	JBRICA			
Atualizado p		/	/	14014	<u> </u>	INC	,DIGI			
Conferido po		/	/	_						
Digitalizado		/	/	_						
Processo SE		/	/							
		/	/							
Concluído po)I.	/	/							